



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERNDUM Nº 12, DE 15 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Telemática no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Campina Grande.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII, do artigo 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23325.001993.2017-26 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “ad referendum” as alterações no **Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Telemática**, a partir do período de 2017.1, ofertado pelo *Campus* Campina Grande, situado na Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, Campina Grande/PB. CEP:58432-300, autorizado pelo **Resolução nº 237, de 10 de outubro de 2014**.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Presidente do Conselho Superior